



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Quinta-feira • 14 de Março de 2024 • Ano XVI • Nº 3916

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Edital

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES

Edital nº 001/2024

Homologa as inscrições das entidades para eleição das instituições que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA, conforme Edital nº 001/2024, do Município de Saubara para o biênio 2024-2026.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Saubara, de acordo à Lei Federal – LOAS, nº 8.742/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 098/2024, torna pública através deste edital a homologação das inscrições válidas para eleição das entidades da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Saubara.

1. Encerrado prazo para oferecimento de impugnação das entidades candidatas;
2. Considerando que o número de instituições que pleiteiam a vaga é exatamente igual ao número de vagas existente para o COMSEA, dispensa-se a eleição, estando eleitas as seis instituições que se inscreveram:

1. ILLÊ AXÉ DE NANÃ;
2. ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL BABÁ OKÊ;
3. ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE SAUBARA;
4. YLÊ AXÉ ONÁ AYÊ ODÊ;
5. COLONIA DE PESCADORES Z-16;
6. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DE PESCADORES MARISQUEIRAS E AGRICULTURA FAMILIAR DE CABUÇU.

Saubara, 14 de março 2024.

Renata Lazar do Carmo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 0209/2024

Concede **LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao Servidor Municipal **UELITON ROBERVAL ALVES LIMA**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e nos artigos 124 e 126 na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara, e o art. 99, Inciso V, e 106, da Lei Municipal nº 45/2016 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação do Município de Saubara,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA SEM VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO**, ao Servidor Municipal, Sr. **Ueliton Roberval Alves Lima, Professor efetivo, Matrícula nº 042**, conforme solicitação formulada à Prefeita Municipal.

Art. 2º. A licença indicada no artigo 1º, terá início em 18 de março a 24 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara – Bahia, 14 de março de 2024.

Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal